



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 090/07

Contratado nº 209/08

Processo Administrativo N.º 5.827/08 anexado ao 24.992/2006 – Pregão nº 139/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Portal Jáú Serviços de Vigilância Ltda

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CONJUNTO HABITACIONAL ARLINDO DURANTE

Aditamento: prorroga o prazo contratado em mais 12 (doze) meses, reajustando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 355,49 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783-4 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PORTAL JAÚ SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA.**, sediada nesta cidade na Rua General Telles, 1.116, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.097.975/0001-01, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, com base no **Processo Administrativo nº. 5827/2008, anexado ao processo administrativo N.º. 24992/2006 – Pregão nº. 139/06**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **09 de abril de 2.007**, nos autos do processo administrativo nº. 24992/2006 – Pregão nº. 139/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 5827/2008, prorrogando o prazo contratado em mais 12 (doze) meses, reajustando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 355,49 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 03 de junho de 2.008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTAL JAÚ SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO BORGES

2ª